



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.053, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de 50.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26012-058	– Manutenção do Transporte	
1460 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-052	– Manutenção dos Serviços Públicos	
1270 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de abril de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI